



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**10 DE MARÇO DE 2024**

## **EDITAL**

### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, a Câmara Municipal coloca à disposição das listas concorrentes à **Eleição para a Assembleia da República** placares instalados para efeitos de afixação de propaganda eleitoral junto à **Porta da Vila**, em Óbidos, como meios adicionais, não invalidando outras formas de propaganda que as listas entendam utilizar.

Óbidos, 25 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel